

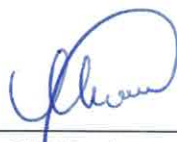
PARECER Nº 02/2021 DA COMISSÃO DE NORMAS E DOCUMENTOS DO CMAS
REFERENTE ALTERAÇÃO DA DP REGIMENTO INTERNO DO CMAS

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um às 08:00h, reuniram-se os membros da Comissão de Normas e Documentos do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) de Capivari de Baixo – SC, no Centro de Convivência da Terceira Idade, Rua Monteiro Lobato, Nº 803 – Centro - Capivari de Baixo, estando presentes os Conselheiros conforme a ATA Nº 005/2021 de 17 de agosto de 2021 desta Comissão e que nesta reunião foi analisado **a alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal da Assistência Social, em seu art. 2º inciso I e II, que trata da quantidade de representantes governamentais e não governamentais no Conselho Municipal da Assistência Social alterando de 12 (doze) para 08 (oito) membros, sendo 04 (quatro) como representantes Governamental e 04 (quatro) Representantes não Governamental), sendo de forma paritária, conforme Lei nº 2086/2021 de 17 de julho do corrente, aprovada pela Câmara Municipal e promulgada pelo Poder Executivo Municipal na data de 17/07/2021.**

Diante da análise, a Comissão deliberou pelo **parecer favorável à aprovação da alteração do Regimento Interno Art. 2º em seus incisos I e II, conforme alterações através da Lei nº 2086/21 de 17 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Conselho Municipal da Assistência Social que estabelece os princípios da Política de Assistência Social e dá outras providências, conforme descrito acima.**

Atenciosamente,

Capivari de Baixo, 17 de agosto de 2021.



Cleide Agostinho
Relatora da Comissão de Normas e Documentos do CMAS